



Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.455, DE 24 DE MAIO DE 1979 - :

(Dispõe sobre autorização pa  
ra celebrar Convênio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mo  
gi das Cruzes autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de  
Suzano, para a construção de uma ponte sobre o rio Taiapuêba, na Avenida  
Guilherme Giorgi (divisa dos municípios de Mogi das Cruzes e de Suzano), na  
forma da minuta que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execu  
ção da presente lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24  
de maio de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração  
- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Porta  
ria Municipal em 24 de maio de 1979.